



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Gercino
Coelho, nº 199

Telefone



(77) 3661-2073

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 23 DE MARÇO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, 23 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara, no art. 30, XV, e;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde reconheceu como pandemia mundial de coronavírus, que significa o risco potencial de a doença atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que tenham sido identificadas como de transmissão interna, e, por afetar diferentes setores, exigindo esforços conjuntos de toda a sociedade;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado da Bahia editou Decreto Estadual nº 19.549/2020 e 19550/2020, que estabelece ações para prevenção de contaminação por coronavírus no âmbito do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 29/2020, que Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 neste Município de Candiba-BA;

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 31/2020, que estabelece situação de emergência, no âmbito deste Município e medidas preventivas com o escopo de evitar contágio de doença infecciosa COVID-19;

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 32/2020, que dispõe sobre as medidas administrativas relacionadas à prevenção da doença infecciosa COVID-19;





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho n.º 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

CONSIDERANDO recomendação n.º 01/2020, do Ministério Público do Estado da Bahia, por sua 1ª. Promotoria de Justiça de Guanambi (BA), quanto a ações públicas a serem implementadas pelo Poder Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Suspensão das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Candiba por um período de 15 (quinze) dias a contar desta data (23/03/2020 à 06/04/2020).

Parágrafo único. O período supracitado poderá ser revisto a qualquer tempo por deliberação da Presidência caso perdure o estado de emergência de saúde pública, levando-se em consideração orientações dos órgãos competentes.

Art. 2º As Sessões Extraordinárias poderão ser realizadas, caso necessário, na forma do art. 136, §1º e §2º do Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º Não estão suspensas as atividades de manutenção, limpeza do jardim e do espaço interno, bem como a vigilância do órgão que continuaram a ser exercidas normalmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Candiba (BA), 23 de março de 2020.

Aleci Moura Silva
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/884D-21D7-770E-A8D0-6682> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 884D-21D7-770E-A8D0-6682



Hash do Documento

9a989826921f061542bd4db7592eec934b87160634193954e917f1ce0ccf5711

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/03/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/03/2020 20:44 UTC-03:00